



EMPRESARIAL pág 1

PESÇAS pág 7

RURAL pág 7

Esposende Investe

ESPOSENDE camara municipal
SDL serviço de desenvolvimento local

Esposende Ambiente

NOTA INFORMATIVA 108

JUNHO 2018

Sistema de Incentivos às empresas Portugal 2020

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (ICDT) – PI 1.1 e Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso n.º 11/SI/2015)	Decorre em contínuo
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços – Projeto Simplificado “Vale” (Aviso n.º SI-99-2015-22)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos – Proteção de Direitos da Propriedade Industrial – Projetos Individuais (Aviso n.º 17/SI/2015)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico – Proteção de Direitos da Propriedade Intelectual – Projetos Individuais (Aviso 23/SI/2017)	Até 31 de dezembro de 2018
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica – PI 1.1 – Proteção de Direitos de Propriedade Intelectual – Projetos Individuais (Aviso 04/SAICT/2017)	Até 31 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos – Projetos de Formação em Processos de Inovação (aviso n.º 18/SI/2017)	Prorrogado até 28 de dezembro de 2018
CLUBE DE FORNECEDORES BOSCH – Aviso Dedicado à Qualificação de Redes de Fornecedores (Aviso 02/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos em CoPromoção – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 03/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos “Inovação Produtiva” – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 04/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos “Qualificação das PME” – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 05/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Projetos Autónomos de Formação (aviso 22/SI/2017)	Prorrogado até 28 de dezembro de 2018

Iniciativas nacionais para o setor empresarial

I. PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS – PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO (<https://www.dgartes.gov.pt>)

OBJETIVOS:

- i) Prosseguir os objetivos específicos da área artística a que se candidata;



- ii) Contribuir para a diversidade e a qualidade da oferta artística no território nacional;
- iii) Promover a participação e qualificação das comunidades e dos públicos na cultura em diversos domínios da atividade artística e boas práticas de acessibilidade;
- iv) Dinamizar a internacionalização das artes e da cultura portuguesa;
- v) Fomentar a coesão territorial e corrigir assimetrias de acesso à criação e fruição cultural;
- vi) Promover a diversidade e qualificação dos profissionais das artes;
- vii) Valorizar a pesquisa e experimentação artísticas como práticas inovadoras do desenvolvimento e do conhecimento.

BENEFICIÁRIOS:

- a) Pessoas coletivas de direito privado com sede em Portugal, pessoas singulares com domicílio fiscal em Portugal e grupos informais, desde que nomeiem como seu representante uma pessoa singular ou coletiva com domicílio ou sede fiscal em Portugal, que aqui exerçam a título predominante atividades profissionais numa ou mais das áreas elegíveis;

Não são elegíveis para apoio as fundações privadas ou as fundações públicas de direito privado que tenham outro tipo de financiamento continuado, assegurado pelo programa orçamental da área da cultura, bem como as associações exclusivamente constituídas por entidades públicas e as empresas do setor público empresarial; Estão impedidas de apresentar candidaturas ao presente programa de apoio as entidades beneficiárias de apoio sustentado;

DOMÍNIOS DE ATIVIDADE:

Os projetos podem inscrever-se nos seguintes domínios e subdomínios:

- i) Circulação nacional (itinerância de obras ou projetos pelo território nacional);
- ii) Edição (apoio à edição nacional);
- iii) Formação (ações de valorização e qualificação dos profissionais das artes no território nacional ou internacional);
- iv) Internacionalização (desenvolvimento e circulação internacional de obras e projetos; ações em Portugal de intercâmbio e acolhimento de promotores em contexto específico; fomento da integração em redes internacionais; tradução, legendagem e edição de obras nacionais para línguas estrangeiras);
- v) Investigação (práticas de arquivo e documentação do património artístico contemporâneo, conferências sobre o legado cultural das artes – no âmbito do Ano Europeu do Património Cultural).

OBJETIVOS ARTÍSTICOS E DE INTERESSE PÚBLICO CULTURAL QUE SE VISAM PROSEGUIR, CONSIDERANDO OS DOMÍNIOS DE ATIVIDADE PREVISTOS ACIMA:

- i) Prosseguir os objetivos específicos da área artística a que se candidata;
- ii) Contribuir para a diversidade e a qualidade da oferta artística no território nacional;
- iii) Promover a participação e qualificação das comunidades e dos públicos na cultura em diversos domínios da atividade artística e boas práticas de acessibilidade;
- iv) Dinamizar a internacionalização das artes e da cultura portuguesa;
- v) Fomentar a coesão territorial e corrigir assimetrias de acesso à criação e fruição cultural;
- vi) Promover a diversidade e qualificação dos profissionais das artes;
- vii) Valorizar a pesquisa e experimentação artísticas como práticas inovadoras do desenvolvimento e do conhecimento.

MONTANTE A ATRIBUIR POR CANDIDATURA:

- i) Atribuição de um montante fixo igual ao montante do apoio a que se candidata, considerando os seguintes limites:
 - a) Montante mínimo de 400,00€;
 - b) Montante máximo de 4.000.000,00€.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 30 de setembro de 2018.



II. PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS INTERNACIONAIS DE TURISMO (<http://business.turismodeportugal.pt>)

OBJETIVOS:

Apoiar o processo de internacionalização de *startups* do turismo, por via da sua participação nas seguintes feiras internacionais de turismo, a decorrer entre setembro de 2018 e março de 2019:

- a) IFTM Top Resa – Paris (França), 25 a 28 de setembro de 2018;
- b) ABAV Expo – São Paulo (Brasil), 26 a 28 de setembro de 2018;
- c) WTM – Londres (Reino Unido), de 5 a 7 de novembro de 2018;
- d) Vankantiebeurs – Utrecht (Holanda), de 10 a 13 de janeiro de 2019;
- e) FITUR – Madrid (Espanha), de 23 a 27 de janeiro de 2019;
- f) ITB – Berlim (Alemanha), de 6 a 10 de março de 2019;
- g) MITT – Moscovo (Rússia), de 12 a 14 de março de 2019.

BENEFICIÁRIOS:

Podem apresentar candidaturas as *startups* que desenvolvam projetos inovadores relacionados com a área do turismo, suscetíveis de reforçar o empreendedorismo e de potenciar a qualificação e a projeção do destino.

TIPO DE APOIO:

- O Turismo de Portugal, I.P. comparticipa às *startups* selecionadas a deslocação de um dos membros da equipa à respetiva feira, assim como espaço para presença da mesma no pavilhão do Turismo de Portugal, I.P.
- Para efeitos da comparticipação da deslocação de um dos membros da equipa à respetiva feira, o montante a atribuir por candidatura considera os seguintes limites: a) Montante máximo de € 1 000,00 para deslocação às feiras em Paris, Londres, Utrecht, Madrid e Berlim. b) Montante máximo de € 1 500,00 para deslocação às feiras em São Paulo e Moscovo.
- Para efeitos da comparticipação da deslocação são elegíveis exclusivamente despesas realizadas com as viagens e alojamento diretamente imputáveis à deslocação do membro da equipa da *startup* ao estrangeiro para participação na respetiva feira.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **29 de junho de 2018**.

III. CASA EFICIENTE 2020 (<https://casaeficiente2020.pt>)

OBJETIVOS:

O Programa “Casa Eficiente 2020” concede empréstimos em condições favoráveis a intervenções que promovam a melhoria do desempenho ambiental dos edifícios de habitação particular, com especial enfoque na: eficiência energética; eficiência hídrica; gestão dos resíduos sólidos urbanos.

BENEFICIÁRIOS:

Pode candidatar-se qualquer pessoa, singular ou coletiva de direito privado, proprietária de prédio ou fração autónoma destinado a habitação.

Podem também candidatar-se:

- O arrendatário do prédio ou fração autónoma a reabilitar, desde que devidamente autorizado pelo proprietário;
- Os condóminos de edifício em propriedade horizontal, isolados ou conjuntamente, no que respeita à execução de obras nas partes comuns devidamente autorizadas pela assembleia de condóminos;
- O titular de outro direito real que lhe permita promover a execução das intervenções.



CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

- Os edifícios podem localizar-se em qualquer ponto do território nacional, tanto no Continente como nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores;
- As intervenções podem incidir sobre prédios urbanos ou frações autónomas (incluindo as partes comuns desses prédios), destinados à habitação.

TIPOLOGIA DE APOIO:

- Melhoria da eficiência energética:
 - a) Envolvente opaca;
 - b) Envolvente envidraçada;
 - c) Sistemas de iluminação;
 - d) Sistemas de elevação;
 - e) Sistemas de ventilação;
 - f) Sistemas de gestão de consumos;
 - g) Redes prediais de abastecimento e drenagem (na sua componente energética).
- Utilização de energias renováveis:
 - a) Sistemas de energia renovável para climatização e produção de água quente sanitária;
 - b) Sistemas de produção de energia elétrica para autoconsumo;
 - c) Sistemas de armazenamento de energia elétrica para autoconsumo;
 - d) Pontos de carregamento de veículos elétricos.
- Aumento da eficiência hídrica:
 - a) Aproveitamento de águas pluviais;
 - b) Circulação e retorno de água quente;
 - c) Sistemas de rega e piscinas;
 - d) Renovação de redes prediais de abastecimento/drenagem;
 - e) Ligação às redes públicas de abastecimento/drenagem;
 - f) Separação das redes prediais de drenagem;
 - g) Dispositivos de elevada eficiência na poupança da água;
 - h) Sistemas de gestão de consumos de água.
- Melhoria do desempenho ambiental em várias vertentes:
 - a) Sistemas de climatização e produção de água quente sanitária;
 - b) Substituição de eletrodomésticos por modelos mais eficientes;
 - c) Substituição de eletrodomésticos por modelos mais eficientes;
 - d) Substituição de fossas sépticas.
- Gestão de resíduos sólidos urbanos:
 - a) Separação de resíduos sólidos urbanos;
 - b) Utilização de resíduos sólidos urbanos valorizáveis.

FINANCIAMENTO: Até 2021.

As condições financeiras dos empréstimos concedidos ao abrigo do Programa são negociadas entre o beneficiário e o Banco Comercial.

Não está definido um limite para o custo de cada operação. No caso de intervenções de substituição de eletrodomésticos existentes, a respetiva despesa não pode ser superior a 15% do montante de investimento total elegível da operação.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 2021.



Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Emprego Jovem Ativo	Decorre em período contínuo
Linha para Apoio à Revitalização Empresarial	Decorre em período contínuo
Medida Cheque-Formação	Decorre em período contínuo
Linha Capitalizar	A partir de 01 de fevereiro de 2017
Call for Entrepreneurship (http://www.portugalventures.pt/)	Em contínuo
Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2017-2018 (http://www.turismodeportugal.pt/)	Até 31 de dezembro de 2018
Linha de Apoio à Sustentabilidade (Despacho Normativo n.º 18/2017 de 24 de outubro)	Até 31 de dezembro de 2018
IFRRU 2020 – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização	Em contínuo
Contratos-Emprego (https://www.iefp.pt/)	2.º Período – 01 de junho a 30 de junho de 2018 3.º Período – 01 de setembro a 30 de setembro de 2018
Fundo Ambiental – Atribuição do Incentivo pela Introdução no consumo de veículos de baixas emissões 2018 (Despacho n.º 1607/2018 de 15 de fevereiro)	Até 30 de novembro de 2018

Iniciativas comunitárias para o setor empresarial

I. APOIO AO FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE SERVIÇOS DIGITAIS - CEF-TC-2018-5: *Public Open Data* (<http://www.incode2030.gov.pt>)

OBJETIVOS:

Aumentar a supercomputação (HPC), a capacidade de dados da Infraestrutura Europeia de Dados e promover a utilização do HPC e dados fronteiriços no interesse público.

BENEFICIÁRIOS:

Entidades públicas e privadas produtores/geradores e fornecedores de dados nas áreas da saúde, espaço, ambiente, energia, transporte, clima, cidades inteligentes.

Incluem-se ainda beneficiários, como por exemplo, fornecedores de infraestruturas que fornecem o acesso a dados e recursos de supercomputação (tais como a GEANT e os centros de supercomputação), e outras entidades privadas e públicas que desenvolvam serviços baseados em cloud.

Podem candidatar-se uma ou mais organizações de um ou mais países elegíveis.

PRIORIDADES A FINANCIAR:

Cada proposta deve abordar apenas um dos seguintes objetivos e deve especificar claramente qual o objetivo abordado:

- **Objetivo 1** – Apoio à reutilização de informação tornada visível/disponível através do Portal Europeu de Dados;
- **Objetivo 2** – Geração de serviços transfronteiriços que permitem o acesso a conjuntos de dados abertos temáticos e os metadados correspondentes.
- **Objetivo 3** – Criação de serviços de acessos genéricos de forma a aumentar as capacidades de HPC e da Infraestrutura de Dados Europeia.

TAXA DE FINANCIAMENTO:

75% dos custos elegíveis.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **15 de novembro de 2018**.

II. APOIO A MEDIDAS DE INFORMAÇÃO RELACIONADAS COM A POLÍTICA DE COESÃO DA EU – 2018/C 165/08

OBJETIVOS:

- Promover e incentivar uma melhor compreensão do papel da política de coesão no apoio a todas as regiões da EU;
- Aumentar a sensibilização para os projetos financiados pela EU, através da política de coesão em particular, e para o seu impacto na vida das pessoas;
- Divulgar informações e incentivar a criação de um diálogo aberto sobre a política de coesão, os seus resultados, a sua função para alcançar as prioridades políticas da EU e o seu futuro;
- Incentivar a participação cívica nos assuntos relacionados com a política de coesão e promover a participação dos cidadãos para definir as prioridades para o futuro desta política.

BENEFICIÁRIOS:

- Organizações/agências noticiosas, meios de comunicação social (televisão, rádio, imprensa escrita, meios de comunicação social em linha, novos meios de comunicação social, e meios de comunicação social mistos);
- Organizações sem fins lucrativos;
- Universidades e estabelecimentos de ensino;
- Centros de investigação e grupos de reflexão;
- Associações de interesse europeu;
- Entidades privadas;
- Autoridades públicas (nacionais, regionais e locais), à exceção das responsáveis pela execução da política de coesão, em conformidade com o artigo 123.º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013.

PRIORIDADES A FINANCIAR:

As candidaturas devem ilustrar e avaliar o papel da política de coesão na concretização das prioridades políticas da Comissão Europeia e na resposta a desafios atuais e futuros que se colocam à EU, aos Estados-Membros, às suas regiões e a nível local. Mais especificamente, devem estar relacionadas com a contribuição da política de coesão para:

- Promoção do emprego, do crescimento e do investimento a nível regional e nacional, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos;
- Contribuir para a concretização das principais prioridades da EU e dos Estados-Membros, que incluem, além da criação de emprego e de crescimento, a luta contra as alterações climáticas, a proteção do ambiente, a melhoria da investigação e da inovação, entre outros;
- Reforçar a coesão económica, social e territorial na EU, reduzindo simultaneamente as disparidades que existem nos países e regiões da EU e entre os Estados-Membros e as regiões;
- Ajudar as regiões a beneficiar da globalização, aproveitando a sua especificidade no quadro da economia mundial;
- Reforçar o projeto europeu, na medida em que a política de coesão está diretamente ao serviço dos cidadãos da UE.

TAXA DE FINANCIAMENTO:

80% dos custos elegíveis.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **28 de junho de 2018**.



Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Novo Fundo de Cooperação Regional EEA Grants/Norway Grants 2014-2021 (https://eeagrants.org/regionalcooperation)	Até 01 de julho de 2018
4.ª CALL – Interreg Europe (https://www.interregeurope.eu/apply/)	Até 22 de junho de 2018

Programa Operacional Mar 2020

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo no domínio da Eficiência Energética (Portaria n.º 61/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Arranque de Atividade para Jovens Pescadores (Portaria n.º 60/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Desenvolvimento de novos mercados, campanhas promocionais e outras medidas de comercialização (Portaria n.º 58/2016 de 28 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio aos Planos de Produção e de Comercialização (Portaria n.º 53/2016 de 24 de março)	Decorre em período contínuo
Apoio à Armazenagem dos Produtos da Pesca (Portaria n.º 215/2016, de 04 de agosto)	Decorre em período contínuo
Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego – Grupo de Ação Local Costeiro Litoral Norte (Aviso n.º NORTE-M8-2018-24)	Até 29 de junho de 2018

Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Apoio à formação de Conselheiros (Aviso n.º 01/Operação 2.2.3/2018)	Até 20 de junho de 2018
Investimentos na Exploração Agrícola – Suinicultura (Aviso n.º 11/Ação 3.2/2018)	Até 26 de setembro de 2018
Restabelecimento da Floresta Afetada por agentes Bióticos e Abióticos ou por Acontecimentos Catastróficos – Intervenções ao nível das explorações florestais (Aviso n.º 9/Operação 8.1.4/2018)	Até 15 de junho de 2018

Iniciativas nacionais para o setor rural

I. APOIO PARA A CONSTITUIÇÃO DE UNIDADES DE GESTÃO FLORESTAL (<http://www.icnf.pt>)

OBJETIVOS:



Promover e facilitar a gestão conjunta dos espaços florestais contínuos, preferencialmente no minifúndio e pelos próprios proprietários agregados em cooperativas ou associações, segundo os princípios da gestão florestal sustentável, em áreas que permitam proporcionar a valorização e rentabilidade adequada dos ativos.

BENEFICIÁRIOS:

- a) Associações com personalidade jurídica, criadas ao abrigo dos artigos 167.º e seguintes do Código Civil;
- b) Cooperativas agrícolas criadas ao abrigo do Código Cooperativo e do Decreto-Lei n.º 335/99, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2001, de 30 de janeiro.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS CANDIDATURAS:

- a) As candidaturas devem integrar a gestão de prédios rústicos contínuos, de área não superior a 50 hectares cada, com uma área territorial mínima de 100 hectares e máxima de 5.000 hectares;
- b) As entidades beneficiárias devem demonstrar possuir ou poder vir a possuir recursos humanos próprios ou contratados com formação superior na área das ciências florestais, que assegurem a capacidade técnica de gestão dos ativos, numa razão mínima de 1 Unidade de Trabalho Ano (UTA) por 5.000 ha de ativos florestais;
- c) As candidaturas devem cumprir o disposto nas normas técnicas aplicáveis à tipologia de ação a apoiar;
- d) As candidaturas devem demonstrar coerência técnica e adequabilidade à tipologia de ação objeto do concurso;
- e) As candidaturas devem estar em conformidade com as disposições legais aplicáveis à ação ou ao investimento objeto da candidatura.

FORMA E NÍVEL DOS APOIOS A CONCEDER:

O apoio financeiro é concedido sob a forma de subsídio não reembolsável, podendo corresponder até 100% do investimento elegível.

O limite máximo do apoio é variável de acordo com a área total da UGF a constituir e dimensão média dos prédios rústicos ao nível dos concelhos abrangidos pela UGF.

Classes de área	Apoio base	Apoio complementar	
		Dimensão média do prédio rústico < 5 ha	Dimensão média do prédio rústico ≥ 5 há
De 100 ha a 1.000 ha	2.000 €	5 € / ha	3,5 € / ha
Entre 1.001 ha e 2.500 ha	2.500 €	4,5 € / ha	3 € / ha
Entre 2.501 ha e 5.000 ha	3.750 €	4 €/ha	2,5 € / ha

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **31 de julho de 2018**.

Prémios

I. PRÉMIOS MILLENNIUM HORIZONTES 2018

(<http://www.premiosmillenniumhorizontes.pt>)

OBJETIVOS:

Promover a exportação e a internacionalização das Empresas portuguesas no Mundo, bem como incentivar a sua inovação, sobretudo a associada a exportação para novos mercados.

Estes prémios, desenvolvidos em parceria com a Global Media, Universidade Católica Portuguesa e COTEC Portugal, visam premiar e divulgar as Empresas nacionais que mais se destacam, quer através da sua expansão, quer pelo forte impulso exportador, quer ainda pela sua inovação.

BENEFICIÁRIOS:



Empresas nacionais, independentemente da sua dimensão ou situação jurídica.

CATEGORIAS E PRÉMIOS A ATRIBUIR:

- a) **Internacionalização:** Atribuição de dois prémios à PME (1 prémio) e Grande Empresa (1 prémio) que se destaquem com casos de sucesso de internacionalização, os quais tenham permitido o crescimento expressivo das vendas da Empresa ou do Grupo Empresarial no qual se inserem;
- b) **Exportação:** Atribuição de dois prémios à PME (1 prémio) e Grande Empresa (1 prémio) que se tenham destacado, no ano fiscal anterior ao de realização destes prémios, pela sua vertente exportadora, seja ao nível dos mercados para os quais se expandiu, quer pelo crescimento dos volumes de exportação;
- c) **Inovação:** Atribuição de dois prémios à PME (1 prémio) e Grande Empresa (1 prémio) que se destaquem pela sua atitude e atividade inovadora;
- d) **Microempresas:** Atribuição de um prémio à Microempresa que se destaque com casos de sucesso de internacionalização, e/ou exportação e/ou inovação;
- e) **M PORTUGAL 2020:** Atribuição de um prémio à Empresa que se destaque com casos de sucesso de internacionalização, e /ou exportação e/ou inovação de projetos de investimento, já aprovados e implementados ao abrigo do Portugal 2020;
- f) **M GARANTIA MÚTUA:** Atribuição de um prémio à Empresa que se destaque com casos de sucesso de internacionalização, e/ou exportação e/ou inovação financiados com recurso a garantia emitida pelas SGM (Sociedades de Garantia Mútua).

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA:

As empresas devem apresentar, cumulativamente ou alternativamente, uma das seguintes características, comprovadas nos Relatórios e Contas ou IES relativo ao ano de 2017 ou anterior:

1. Sejam Empresas exportadoras com um mínimo de 20% de volume de negócios originado por exportação;
2. Estejam internacionalizadas com pelo menos 2 unidades produtivas/comerciais em países externos;
3. Sejam detentores de um processo produtivo, de um produto ou de um serviço inovador, certificado em conformidade ou, alternativamente, façam parte da Rede PME Inovação.

Para “Microempresa”, as candidatas terão de cumprir alternativamente ou cumulativamente, uma das seguintes características:

1. Estejam internacionalizadas com, pelo menos, uma unidade produtiva ou comercial;
2. Seja exportadora para, pelo menos, dois países estrangeiros;
3. Tenha um produto, serviço ou processo inovador.

Para as categorias “M Garantias Mútuas” e “M Portugal 2020”, as candidatas terão de cumprir respetivamente ou cumulativamente:

1. Contratação de uma operação de financiamento com recurso à Garantia Mútua, no montante mínimo de 125.000,00€;
2. Existência de um projeto aprovado e implementado ao abrigo do Portugal 2020.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **31 de julho de 2018**.

II. PRÉMIOS EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO CRÉDITO AGRÍCOLA (<http://www.premioinovacao.pt>)

OBJETIVOS:

Contribuir de forma efetiva para a disseminação de uma cultura de empreendedorismo e inovação nos setores agrícola, agro-industrial e florestal em Portugal.

BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS:

Pessoas coletivas ou entidades equiparadas, designadamente Empresários em Nome Individual, Sociedades, Associações, Fundações, Organizações Não Governamentais, Entidades do Sistema Científico e Tecnológico

CATEGORIAS:

- **Produção e Transformação** – Prémio com enfoque na produção primária e/ou na primeira e segunda transformação;
- **Comercialização e Internacionalização** – Prémio destinado a novas formas de disponibilizar no mercado produtos, processos e serviços;
- **Desenvolvimento Rural** – Prémio destinado a projetos cuja atuação em meio rural fixa populações e preserva valores culturais, sociais e ambientais, podendo envolver atividades agrícolas ou outras desenvolvidas no contexto rural (artesanato, turismo rural, turismo de habitação, atividades ambientais, entre outras);
- **Projeto de Elevado Potencial** – Prémio de reconhecimento especial, promovido por Associado(s) do Crédito Agrícola e destinado à entidades que, de entre os candidatos, se destaque dos demais e cujo(s) promotor(es) seja(m) Associado(s) do Crédito Agrícola, dispensa candidatura autónoma.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

As candidaturas deverão ser originais, sendo os promotores ou os representantes legais responsáveis, em todos os termos legais, pela sua autoria e, caso existam, pela detenção dos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial. As candidaturas apresentadas devem incidir sobre produtos, serviços, métodos organizacionais ou de marketing inovadores, direta ou indiretamente, relacionados com os setores agrícola, agro-industrial e florestal. Considera-se ainda que o conceito de inovação poderá envolver diferentes aplicações a algo já existente.

PRÉMIOS:

O vencedor de cada uma das quatro categorias receberá um prémio que inclui:

- A quantia de 5.000,00€, que será depositada em conta de depósito à ordem na titularidade do(s) proponente(s) da candidatura vencedora, conta essa aberta em agência do Crédito Agrícola à escolha do vencedor;
- Atribuição, após aprovação comercial e de risco, de condições preferenciais em linhas de financiamento, bem como outras condições casuísticas em produtos e serviços financeiros do Crédito Agrícola;
- Elaboração de vídeo promocional relativamente ao projeto vencedor, a ser divulgado no âmbito do Prémio Empreendedorismo e Inovação Crédito Agrícola 2018, na sessão pública de entrega de prémios do presente concurso, bem como no website referente ao Prémio, e também nas páginas de facebook e YouTube do Crédito Agrícola;
- Divulgação do premiado em órgãos de comunicação nacionais: notícias para Jornal de Negócios, entrevista na CA Revista e notícias nas redes sociais das entidades organizadoras.
- O prémio adicional de reconhecimento especial Projeto de Elevado Potencial promovido por Associado(s) do Crédito Agrícola será também no valor de 5.000,00€, atribuído a Associado do Crédito Agrícola nos termos definidos no Regulamento do Concurso. O valor do prémio será integralmente depositado em conta de depósito à ordem na titularidade do Associado premiado, aberta em agência do Crédito Agrícola à escolha do vencedor.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **27 de julho de 2018**.

AGRICULTURA:

- **Despacho n.º 4585/2018, de 10 de maio** – Determina as tarifas de referência para cálculo do apoio previstas no Regulamento do Seguro de Colheitas e da Compensação de Sinistralidade.
- **Despacho n.º 5173/2018, de 23 de maio** – Atualização das taxas de manutenção dos centros de inspeção periódica obrigatória de equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

CAÇA:

- **Portaria n.º 146/2018, de 22 de maio** – Estabelece a obrigatoriedade de registo de cães que integrem matilhas de caça maior, bem como dos respetivos proprietários e matilheiros, prevendo as respetivas regras.
- **Portaria n.º 147/2018, de 22 de maio** – Estabelece as condições de autorização de instalação de campos de treino de caça.
- **Portaria n.º 148/2018, de 22 de maio** – Aprova o Regulamento para o Funcionamento das Zonas de Caça Municipais.

EMPRESAS:

- **Decreto-Lei n.º 31/2018, de 07 de maio** – Altera o Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas.

PESCA:

- **Portaria n.º 152/2018, de 28 de maio** – Estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à atribuição, em 2018, de um subsídio, no âmbito do auxílio de minimis ao setor da pesca que corresponde a uma redução no preço final da gasolina consumida na pequena pesca artesanal e costeira, equivalente ao que resulta da redução da taxa aplicável ao gasóleo consumido na pesca.
- **Portaria n.º 152/2018, de 28 de maio** – Estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à atribuição, em 2018, de um subsídio, no âmbito do auxílio de minimis ao setor da pesca que corresponde a uma redução no preço final da gasolina consumida na pequena pesca artesanal e costeira, equivalente ao que resulta da redução da taxa aplicável ao gasóleo consumido na pesca.

VITICULTURA:

- **Portaria n.º 130/2018, de 09 de maio** – Procede à primeira alteração da Portaria n.º 26/2017, de 13 de janeiro, que estabelece as regras complementares relativas à designação, apresentação e rotulagem dos produtos do setor vitivinícola.



Para qualquer informação adicional contacte o Serviço de Desenvolvimento Local.

Praça do Município 4740-223 Esposende tel 253960100 fax 253960176
marcia.mesquita@cm-esposende.pt COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS, AGRICULTURA E PESCAS
joana.miranda@cm-esposende.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA QUALIDADE
monica.nogueira@esposendeambiente.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA AMBIENTAL